



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 529/2022

Caririáçu, 30 de março de 2022.

Ao: Exmo. Sr.

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-CE.

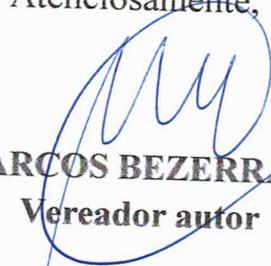
Senhor Prefeito,

Atendendo a solicitação do Vereador **Marcos Bezerra Araújo**, conforme assunto exposto em sessão do dia 30 de março do corrente, venho a Vossa Excelência solicitar atenção especial de vossa parte no sentido de junto a Secretaria de Assistência Social **que seja dada ampla divulgação sobre a emissão da Identidade Jovem – ID, instituída por meio do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 2013) e lançada em março de 2016.**

A mesma facilita o público alvo de jovens de 15 a 29 anos de idade, com renda familiar de até dois salários mínimos, paguem meia-entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos ou usem o transporte coletivo interestadual gratuitamente ou com descontos. Os detentores de uma ID Jovem validada também têm direito à isenção da taxa de emissão da carteira estudantil, uma forma de garantir a efetividade de direitos já conquistados.

Certos da especial atenção e atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Vereador autor


TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM
31/03/2022